



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



LEI Nº 2623/2018 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais).

FAÇA SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO**, Prefeita Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei nº. 004 de 06 de fevereiro de 2018, oriundo do Projeto de Lei nº. 004, de 02 de fevereiro de 2018.

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais)**, nos termos do Artigo 41, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

| | | | |
|------------------------------|--|------------|-------------------|
| 02 | Poder Executivo | | |
| 02.16 | Diretoria Municipal de Esporte Lazer e Recreação | | |
| 27.812.0023.1012 | Obras Esportivas, Recreação e de Lazer | | |
| FICHA: | 435 | | |
| 4.4.90.52 | Obras e Instalações | | |
| RECURSO FEDERAL | | R\$ | 459.000,00 |
| FICHA: | 434 | | |
| 4.4.90.52 | Obras e Instalações | | |
| RECURSO PRÓPRIO | | R\$ | 36.000,00 |
| TOTAL | | R\$ | 495.000,00 |

Art.2º - A cobertura dos créditos suplementares de que trata o artigo anterior, serão integralmente cobertos mediante os seguintes recursos:

I – Superávit Financeiro, conforme art. 43, §1º, inc. I da Lei Federal nº 4.320/64, em decorrência da celebração dos convênios com o Governo Federal.

| | | |
|--|------------|------------------|
| Recurso Recebido do Ministério do Turismo SICONV - 740780 | R\$ | 26.288,54 |
| Recurso Recebido do Ministério do Esporte CONTRATO – 806913 | R\$ | 44.962,03 |
| T O T A L | R\$ | 71.250,57 |

II – Excesso de Arrecadação, conforme art. 43, §1º, inc. II da Lei Federal nº 4.320/64.

| | | |
|--|------------|-------------------|
| - Vinculado ao Convênio Ministério do Turismo SICONV - 740780 | R\$ | 99.711,46 |
| - Vinculado ao Convênio Ministério do Esporte CONTRATO – 806913 | R\$ | 39.037,97 |
| - Vinculado ao Convênio Ministério do Esporte CONTRATO – 831481 | R\$ | 249.000,00 |
| T O T A L | R\$ | 387.749,43 |





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



III – Anulação Parcial das Seguintes dotações, conforme art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64:

| | | | |
|------------------------------|--|------------|-------------------|
| 02 | Poder Executivo | | |
| 02.04 | Divisão de Finanças | | |
| 99.999.0005.9999 | Obras Esportivas, Recreação e de Lazer | | |
| FICHA: | 57 | | |
| 9.9.99.99 | Reserva de Contingência | | |
| RECURSO PRÓPRIO | | R\$ | 36.000,00 |
| TOTAL | | R\$ | 495.000,00 |

Art.3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art.4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2018, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art.5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 07 dias do mês de Fevereiro de 2.018.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.

NILTON MEIRELI
Diretor Administrativo

